



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº. 344/2024**

**PROCESSO Nº. 455/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO III da Lei 14.133/2021**

**Decreto Municipal nº. 4217/2022**

O **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, Inscrição no CNPJ Nº 01.601856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro, Novo Cabrais/RS, CEP 96545-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamamento Público, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso III, alínea a), da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4624/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

**DIA 13/11/2024, ÀS 17:00 HORAS.**

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

**DIA 19/11/2024, ÀS 17:00 HORAS.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

[compras@novocabrais.rs.gov.br](mailto:compras@novocabrais.rs.gov.br) OU via protocolo web através do site [www.novocabrais.rs.gov.br](http://www.novocabrais.rs.gov.br).

**LINK DO EDITAL:** <https://www.novocabrais.rs.gov.br> (compras públicas)

**1 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público **Contratação de empresa especializada para a aquisição de material de consumo e material permanente (com montagem e instalação, caso necessário) destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, RS. CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

**2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Novo Cabrais/RS, para exercício de 2024.

**3 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

3.1. O presente Chamamento Público ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [compras@novocabrais.rs.gov.br](mailto:compras@novocabrais.rs.gov.br) ou mediante protocolo web direcionado para o setor de compras, fazendo referência a **DISPENSA 344/2024, Contratação de empresa especializada para a aquisição de material de consumo e material permanente (com montagem e instalação, caso necessário) destinado a**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

suprir as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, RS.

### **3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/11/2024, às 17:00hs.**

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou por protocolo eletrônico, ao setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para limite de apresentação de propostas.

3.1.2.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em modelo próprio da empresa interessada, devendo esta conter os dados mínimos da empresa, como: Razão Social, Endereço, telefone e e-mail, estar assinada física ou digitalmente.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, previamente apurados pelo município, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser providenciados pela secretária requisitante, em um prazo de até 24 horas após solicitado pelo Setor de Compras, e enviado via protocolo interno.

### **3.2 Dos documentos de Habilitação que deverão ser apresentados pelo vencedor da disputa:**

#### **4.2. HABILITAÇÃO**

4.2.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE.

#### **4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.5 – CND TRABALHISTA.

#### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias, após a entrega do item, o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo Secretário responsável pela pasta.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

6.3. Os e-mails encaminhados após término do prazo de recebimento de proposta, com a finalidade de negociação terão prazo de resposta estipulados em seu encaminhamento, o qual será definido conforme a urgência da necessidade de contratação, sob pena de desclassificação do fornecedor que não apresentar retorno dentro do período estipulado.

6.4. A anulação do procedimento de Chamamento Público, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Novo Cabrais/RS, 13 de novembro de 2024.

Larri Darci Schoenfeldt  
Prefeito Municipal em Exercício



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a aquisição de material de consumo e material permanente (com montagem e instalação, caso necessário) destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, RS, sob o sistema de dispensa de licitação, conforme descrito e especificado abaixo:

Item	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
01	BALCÃO PARA BEBEDOURO, ESTRUTURA EM MDP 15MM, COM UMA PORTA E UMA GAVETA, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS LXAXP: 36X76X43CM.	Unid.	02	R\$ 246,67	R\$ 493,34
02	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COR PRETA, 220V, 1000W, 2 VELOCIDADES E ACESSÓRIOS.	Unid.	01	R\$ 365,58	R\$ 365,58
03	BATEDEIRA PLANETÁRIA, 4 LITROS, COR PRETA, 12 VELOCIDADES, 220V, 850W, COM 3 BATEDORES EM INOX.	Unid.	01	R\$ 453,60	R\$ 453,60
04	PANELA DE PRESSÃO POLIDA, MATERIAL EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 7 LITROS, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO	Unid.	01	R\$ 113,12	R\$ 113,12
05	BEBEDOURO COM SISTEMA ELETRÔNICO PARA REFRIGERAÇÃO, DUAS TORNEIRAS RESISTENTES PARA SELECIONAR ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. BEBEDOURO COMPATÍVEL PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, COM PERFURADOR DE GALÃO, 220V, COM BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL. (COM PELO MENOS 1 (UM) ANO DE GARANTIA).	Unid.	02	R\$ 550,48	R\$ 1.100,96
06	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, CAPACIDADE TOTAL DE 462L, CLASSIFICAÇÃO A++, DUAS PORTAS, 6 PRATELEIRAS, 6 GAVETAS, TRÊS NÍVEIS DE TEMPERATURA, 220V, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 189CM X 77CM X 79CM, GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO.	Unid.	01	R\$ 4.139,66	R\$ 4.139,66
07	AR-CONDICIONADO SPLIT, 12000 BTUS, INVERTER, QUENTE/FRIO, COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO, SELO DE CONSUMO DE ENERGIA NA CATEGORIA A.	Unid.	01	R\$ 2.044,00	R\$ 2.044,00



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

TENSÃO 220 V. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 1 ANO, NO MÍNIMO.				
---	--	--	--	--

- 1.2. É de responsabilidade da CONTRATADA conceder transporte adequado para o material chegar em plenas condições de uso no local de entrega informado pela Secretaria solicitante.
- 1.3. Os valores propostos pelos participantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.
- 1.4. É de inteira responsabilidade da empresa, os salários de seus colaboradores os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, os custos de deslocamentos, insumos em geral ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

## 2. DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a recente realização de um Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 Processo Administrativo Nº 1742/2024), que não obteve sucesso na aquisição de materiais permanentes e de consumo necessários, apresentamos esta justificativa que ressalta a urgência e a relevância da compra dos itens.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social desempenha um papel crucial na promoção do bem-estar social e na garantia de direitos dos cidadãos, especialmente dos grupos mais vulneráveis da nossa sociedade. A continuidade e a qualidade dos serviços prestados dependem diretamente da disponibilidade de materiais adequados. Nesse contexto, a aquisição de novos itens é imprescindível para a manutenção das atividades desenvolvidas, assegurando que possamos atender a demanda crescente de usuários que buscam apoio em programas essenciais, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o Programa Bolsa Família (PBF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Os móveis e equipamentos atualmente em uso estão, em sua maioria, danificados e desgastados pelo tempo, comprometendo a eficiência dos serviços e a qualidade do atendimento prestado. A substituição desses materiais não é uma necessidade funcional que impacta diretamente na experiência do usuário e na eficácia das ações sociais. Além disso, é fundamental garantir que o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Fundos Municipais vinculados à nossa secretaria estejam equipados de forma adequada para atender as diversas demandas da população.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

Diante do exposto, solicitamos a reconsideração da aquisição de materiais permanentes e de consumo, enfatizando sua urgência e importância para a continuidade dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Essa ação é fundamental para assegurar que possamos cumprir nossa missão de promover a assistência social com qualidade e eficiência, atendendo as necessidades da nossa comunidade.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

- 3.1. A contratação pretendida abrange a aquisição de Material de Consumo e Permanente (Mobiliário) para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, RS, conforme descrição constante do Estudo Técnico Preliminar e nas exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- 4.1. A contratação de empresas para o fornecimento do objeto pretendido será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço por item.
- 4.2. Para o fornecimento pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3. A Contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade no fornecimento de materiais e orientações aos colaboradores, em conformidade com a legislação em vigor.
- 4.4. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/ importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.
- 4.5. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

- 5.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material de consumo e material permanente, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

Trabalho e Assistência Social da prefeitura municipal de Novo Cabrais, RS, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

- 5.2. O prazo de entrega dos materiais são de 15(quinze) dias corridos, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, conforme discriminado na Nota de Empenho. Os itens adquiridos deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Endereço: Av. 25 de julho, s/n – Centro – Novo Cabrais - RS.
- 5.3. Os mobiliários deverão ser entregues, montados e instalados pela CONTRATADA. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 3(três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3(três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

- 7.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovada pelo servidor designado pelo município. Além da NOTA FISCAL dos produtos fornecidos, as empresas deverão manter atualizadas durante a validade do registro os documentos de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.2. O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, em parcela única correspondente ao valor do objeto efetivamente fornecido, dentro do prazo estabelecido neste termo; após o recebimento definitivo, desde que apresentada a correspondente nota fiscal atestada pela fiscalização.
- 7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento.
- 7.4. Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias.

### **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

- 8.1. A contratação de empresas para o fornecimento do objeto pretendido será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento menor preço por item.
- 8.2. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021;

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

- 9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.710,26.
- 9.2. O valor estimado é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e foi estabelecido de acordo com os parâmetros do Inciso IV, Art. 5º do Decreto





# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

Municipal n.º 4217/2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 10.1. São obrigações da Contratante:
- 10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;
- 10.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.
- 10.9. Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.2. Manter, durante a vigência da Ata e do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.3. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.4. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

referência;

- 11.5. Os mobiliários deverão ser entregues, montados e instalados pela CONTRATADA;
- 11.6. Acondicionar os itens em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto. As embalagens deverão estar lacradas, exceto as frações.
- 11.7. Substituir, no prazo indicado neste documento os produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- 11.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- 11.9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 11.10. Responder por todas as despesas decorrentes da fabricação e transporte dos materiais para os locais de entrega;
- 11.11. Cumprir os requisitos de sustentabilidade ambiental previstos neste termo.
- 11.12. Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento;
- 11.13. Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias e ambientais; Promover reparos e substituições em garantia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados a partir da notificação para este fim.

### **12. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

- 12.1. Os serviços não serão passíveis de subcontratação.

### **13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

- 13.1. Os Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta dispensa de licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
09	02	08	244	0390	1	061	449052000000
09	02	08	244	0360	1	059	449052000000
09	02	08	244	0390	2	116	339030000000

Fonte de Recurso: 2660 - 1087	Despesa: 3135
Fonte de Recurso: 2660 - 1270	Despesa: 3143
Fonte de Recurso: 2660 - 1087	Despesa: 2574

**Município de Novo Cabrais, 13 de novembro de 2024.**

LARRI DARCI SCHOENFELDT  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO III da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de material de consumo e material permanente (com montagem e instalação, caso necessário) destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, RS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
	1				
	2				

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.